

Concurso Público nº 001/2018 – Edital nº 018/2018/CESAN, de 27 de abril de 2018.

A CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as condições previstas no Edital de Abertura nº 01 e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar, conforme segue:

Número do Protocolo: 20180305.002.237482.010.000000475-38

Recurso:

A questão nº 18 da prova para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho foi anulada pela banca, de acordo com o Edital de Resultado de Recursos divulgado em 19/04/18, na página 40, conforme transcrito abaixo. Porém, no gabarito retificado, a questão não foi anulada. Vide anexo.

Solicito correção do gabarito.

Número do Protocolo: 20180220.002.233239.009.0000000317-101

Recurso:

Prezada Banca Examinadora, pede-se anulação da questão, pois a letra (A) apresenta um erro de digitação.

A) Por meio do MS Excel é possível importar e exportar dados no formato CVS.

No Excel é o Formato CSV, importação e exportação, por isso não há como responder a questão.

Atenciosamente.

Resposta:

DEFERIDO, questão anulada.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180305.002.237482.010.000000476-37

Recurso:

A data de nascimento do primeiro colocado no resultado geral da prova para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho está em desconformidade com os requisitos do edital, uma vez que pede-se que o candidato tenha mais de 18 anos. Vide anexo.

Resposta:

INDEFERIDO. Ocorre que o candidato impetrou recurso solicitando a regularização de sua data de nascimento, ocorre ainda que mesmo que o candidato fosse menor de idade a exigência para tal comprovação é somente quando da convocação para investidura no cargo, pois a exigência de idade é para investir-se no cargo e não para realização das provas ou classificação.

Número do Protocolo: 20180220.002.233260.010.000000477-12

Recurso:

RECURSO EM FACE DA QUESTÃO 8 DE LINGUA PORTUGUESA QUE FOI ANULADA

De acordo com o resultado dos recursos cujos números de protocolo são 20180225.002.234579.009.0000000277-63 e 20180225.002.234579.009.0000000278-62, a questão 8 de língua portuguesa foi avaliada e anulada. Nos próprios argumentos dos recursos fica evidente a presença de erro ortográfico na letra D. Assim como está escrito nesses recursos: "a grafia correta para alternativa D) é: Ele quebrou óculos com a força dos dedos". Desta forma, cito novamente textos do recurso "Observamos erro ortográfico na alternativa D)".

A letra E está de acordo com a ortografia padrão. A locução adverbial "há um ano" é uma locução adverbial solta, a qual não é exigida pelo verbo, mas apenas amplia o contexto com a circunstância no caso de tempo.

Esses termos soltos apresentam mobilidade posicional, facultados pelo uso de vírgula. Se a locução adverbial solta for de grande extensão e estiver antecipada da oração ou no meio dela, a vírgula será obrigatória. O argumento usado para a anulação da questão baseia-se neste princípio. Pois bem, vírgulas obrigatórias em locuções adverbiais soltas de grande extensão são necessárias justamente para ocorrer a devida pausa no processo de leitura, de modo que obtenhamos clareza de sentido e entonação do que estivermos lendo, deixando a leitura fluida. Frases curtas iniciadas por locução adverbial solta contendo 3 vocábulos de curta extensão (dois monossílabos e um dissílabo) não exigem o uso de vírgula.

Há um ano comecei esse projeto.

Há um ano, comecei esse projeto.

Se considerarmos uma definição de locução adverbial de curta e longa extensão, devemos também considerar uma análise da frase conjuntamente e a função de uma vírgula dentro desta mesma frase. Claramente, a vírgula não é obrigatória. A alternativa E está correta, e é a única alternativa correta desta questão.

TERROR, D. ESTRATÉGIA CONCURSOS. 2017

Resposta:

INDEFERIDO. A questão número 8 teve de ser anulada por decorrência de um erro em seu enunciado. A questão pede que os candidatos se atentem aos aspectos ortográficos da língua portuguesa, identificando quais frases possuíam algum erro ligado especificamente à ortografia. Entretanto, as alternativas não apresentavam erros no âmbito ortográfico. A ortografia se caracteriza por estabelecer os padrões corretos para a escrita das palavras, tanto na esfera etimológica quanto na esfera fonológica, analisando se as letras estão empregadas corretamente, padrões de acentuação gráfica, etc. O dicionário Michaelis de língua portuguesa apresenta ortografia como:

Parte da gramática normativa que ensina as regras de uso das palavras e dos sinais de pontuação. O estudo dessas regras. Representação escrita de uma palavra; grafia. (Dicionário Michaelis de Língua Portuguesa)

Já o *website* Brasil Escola traz a seguinte definição de ortografia:

É o sistema no qual a escrita das palavras está convencionalizada. Graças a ela, a grafia dos vocábulos é preservada e sistematizada. A ortografia é importante porque prescreve regras e usos, já que não há identidade perfeita entre os fonemas, pois fonemas semelhantes podem ser representados por grafemas diferentes.

(<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-e-ortografia.htm>)

Desse modo, ainda que as alternativas apresentassem erros gramaticais, tais erros eram de natureza outra que não ortográficos. As alternativas traziam erros de concordância, de preposição e de uso equivocado da gramática, porém em um âmbito maior, não exatamente na esfera ortográfica.

Decidiu-se pela anulação da questão porque a ambiguidade trazida pelo termo "ortográficos" causou confusão nos candidatos que buscaram nas alternativas palavras escritas de forma inadequada à forma padrão da língua portuguesa, e é possível que tais candidatos não tenham se atentado aos erros de gramática em um âmbito maior porque se concentraram no enunciado da questão.

Assim sendo, os recursos para a anulação da questão foram acatados pois foram considerados consistentes e percebeu-se que de fato a redação da questão continha uma falha que poderia prejudicar os candidatos.

Número do Protocolo: 20180206.002.224460.010.000000478-73

Recurso:

Venho por meio deste, questionar a quantidade de erros de português contidos na prova, que prejudicou o desempenho dos candidatos... os erros eram grotescos a nível de ter 2 respostas corretas... Peço q reavaliem se esse concurso foi realmente válido e oq podem fazer para que os candidatos nao sejam prejudicados.

Resposta:

INDEFERIDO. As questões apontadas com erros foram anuladas e seus pontos atribuídos à todos os candidatos conforme previsão do Edital de Abertura, não gerando assim prejuízo aos mesmos.

Número do Protocolo: 20180209.002.229565.010.000000480-47

Recurso:

Eu, ***** , devidamente inscrita no Concurso Público CESAN n° 001/2018, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO divulgado por esta Comissão, no último dia 19, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

1- O gabarito está errado, pois a questão de nº 18 sobre informática, segundo o resultado dos recursos dessa banca, foi anulada por não haver alternativa correta, mas não consta no gabarito retificado.

2- Por tanto como errei a questão devido a ausencia de alternativa correta, a minha nota que foi de 87 aumentará para 88, pois segundo o refererido edital "14.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação. 14.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. "

Ante o exposto, solicito revisão do resultado preliminar e gabarito retificado.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180206.002.225796.010.0000000481-610

Recurso:

A questão número 18, da parte de informática da prova foi ANULADA, segundo o recurso protocolado : 20180206.002.225796.009.0000000319-99; Porém a Banca não acrescentou o ponto desta questão anulada na minha Nota. Sendo assim, peço que concertem a minha Nota. Está Faltando acrescentar o ponto referente a esta questão. Segue em anexo o Print do recurso DEFERIDO.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180215.002.231742.010.0000000482-45

Recurso:

Boa tarde, gostaria de contestar o resultado referente aos pontos na sessão específicas. Foi computado 36 pontos, mas o certo seria 39 pontos. Todas marcações ocorreram conforme instruções de preenchimento, marcando todo o quadrado da opção justificandi assim a marcação da opção correta.

Resposta:

INDEFERIDO. Ocorre que o total de acertos do candidato foram 35, e não 36 como o mesmo afirma, tampouco 39, conforme foi comprovado com a análise da Folha Resposta do candidato. Sendo assim a nota divulgada pelo Edital nº 017 está correta.

Número do Protocolo: 20180216.002.231819.010.0000000483-37

Recurso:

Venho através deste recurso, requerer a pontuação da questão de número 18, pois houve recurso do gabarito e a mesma foi anulada, porém a anulação não consta no gabarito corrigido, sendo assim, ela não foi pontuada.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180206.002.224794.010.0000000484-36

Recurso:

Acredito que tenha ocorrido algum equívoco. Conferindo a prova de português, constatei que havia errado apenas as questões de número 6 que maquei letra "e" e 8 que marquei letra "d". Mas como foi anulada a questão 8, considero que eu deveria ter ficado com 18 pontos e não 16 como está no resultado preeliminar.

Segue abaixo as opções que maquei na minha prova. Favor confirmar com meu gabarito:

Prova de português

1- C

2- C

3- E

4- C

5- E

6- E

7- A

8- D ANULADA

9- A

10- D

Desde já agradeço.

Resposta:

INDEFERIDO. A pontuação divulgada pelo através do Edital nº 17 – Resultado Preliminar está correta, ocorre, que ao contrário do que alega o candidato na questão 2, a alternativa marcada pelo mesmo foi a letra D, sendo assim sua pontuação em língua portuguesa está correta sendo um total de 16 pontos, onde somados aos demais acertos das outras matérias totaliza 66 pontos.

Número do Protocolo: 20180306.002.238044.010.0000000485-28

Recurso:

Acredito ter um equívoco no gabarito retificado e no resultado preliminar do dia 19/04/18, pois conforme os senhores mesmo através do resultado dos recursos confirmaram a anulação da questão 18 de informática como um dos exemplos o Número do Protocolo: 20180214.002.231033.009.0000000391-55. No entanto no gabarito retificado a questão não consta anulada e no resultado preliminar a questão não está sendo contabilizada para mim conforme rege o edital 14.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180214.002.230967.010.0000000486-27

Recurso:

Prezada Banca Examinadora, solicito a correção do **resultado preliminar**. Apesar de não constar no gabarito retificado, a questão 18 teve o pedido de anulação deferido mediante os recursos protocolados com os números:

20180302.002.236112.009.0000000226-38

20180214.002.231033.009.0000000391-55

20180216.002.232198.009.0000000364-13

20180216.002.231819.009.0000000353-62

20180221.002.233702.009.0000000324-91

20180206.002.225796.009.0000000319-99

20180220.002.233239.009.0000000317-101

Portanto, faz-se necessária a reclassificação dos condidados.

Atenciosamente.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180216.002.232198.010.0000000488-87

Recurso:

Prezada banca examinadora,

De acordo com o edital que informa o Resultado dos Recursos, a questão que solicitei anulação (questão 18) foi deferida, entretanto a mesma não consta como anulada no gabarito retificado. Peço, por favor, para revisar o gabarito e assim divulgar a nova classificação dos candidatos.

Segue, resposta do recurso:

Número do Protocolo: 20180216.002.232198.009.0000000364-13

Recurso:

Senhor presidente da comissão examinadora,

Venho por meio deste pedir a anulação da questão 18. O gabarito diz que a resposta da questão é a letra A, entretanto não existe

nenhum arquivo no formato "CVS" como diz na questão, e sim no formato CSV. Arquivos no formato CSV podem ser importados ou

exportados por meio do MS Excel. Dessa forma solicito anulação da questão pois não existe nenhum arquivo com formato CVS, mas

sim CSV.

Resposta:

DEFERIDO, questão anulada.

APROVEITO AINDA O ESPAÇO PARA RECLAMAR DE QUESTÕES COM ANULAÇÃO DEFERIDA POR MEIO DE FUNDAMENTOS RASOS E SEM REFERÊNCIAS.

A exemplo a questão 21, que foi anulada com um fundamento absurdo, seguem os fundamentos:

1 - Número do Protocolo: 20180206.002.224984.009.0000000276-19 Recurso: Desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. “É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro”. O texto acima consta do enunciado da questão e aponta que a alternativa “d” também atende ao solicitado, ou seja, afirmativa incorreta a respeito de desenvolvimento sustentável: Atividades econômicas podem ser encorajadas em detrimento (ou seja, em prejuízo) da base de recursos naturais dos países. Desses recursos depende não só a existência humana e a diversidade biológica, como o próprio crescimento econômico. Resposta: DEFERIDO, questão anulada.

(ESSE FUNDAMENTO É TOTALMENTE FRACO. PRIMEIRAMENTE O CANDIDATO FALA QUE A RESPOSTA DO GABARITO É A LETRA D, SENDO QUE A RESPOSTA É A LETRA E. SÓ POR ESSE MOTIVO JÁ VALE UM INDEFERIMENTO, POIS A PESSOA NEM SABE A LETRA CERTA DO GABARITO, SEGUNDO QUE O FUNDAMENTO DELE NÃO TEM REFERÊNCIA, LOGO NÃO HÁ VERACIDADE).

2 - Número do Protocolo: 20180220.002.233239.009.0000000322-105 Recurso: Prezada Banca Examinadora , A letra (E) não está incorreta. (E) O desenvolvimento sustentável , sugere, de fato, qualidade em vez de quantidade , no entanto , reconhece a inviabilidade de redução do uso de matérias-primas e produtos diante do crescimento vertiginoso das sociedades. Realmente o desenvolvimento sustentável preza de fato qualidade em vez de quantidade , no entanto ele reconhece a impossibilidade da redução do uso de matérias primas e produtos diante do crescimento acelerado dos países. Então ele afirma que reconhece que é impossível reduzir o uso de matérias primas , que é uma coisa contrária ao desenvolvimento sustentável , quanto mais usada as matérias primas mais o meio ambiente é destruído . afirmando isso a alternativa esta correta e não errada . Por isso pede-se anulação do item. Atenciosamente. Resposta: DEFERIDO, questão anulada.

(O CANDIDATO ALEGA QUE A QUESTÃO ESTÁ CORRETA PELO FATO DE QUE SERIA "IMPOSSÍVEL REDUZIR O USO DE MATÉRIAS PRIMAS". PRIMEIRAMENTE QUE "IMPOSSÍVEL" É UM TERMO MUITO FORTE (QUAL A REFERÊNCIA DISSO???). SEGUNDO QUE É POSSÍVEL SIM! HÁ VÁRIAS FORMAS DE REDUZIR O USO DAS MATÉRIAS PRIMAS, E UMA DELAS É A RECILAGEM DE MATERIAIS, ALÉM DISSO HÁ O REAPROVEITAMENTO (COMO É FEITO COM AS GARRAFAS DE VIDRO DE CERVEJA E REFRIGERANTE), DENTRE OUTRAS. DESSA FORMA PEÇO QUE NÃO CONSIDERE O PEDIDO DOS CANDIDATOS ACIMA E MANTENHA A RESPOSTA CERTA QUE É A LETRA E.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

INDEFERIDO. Mantem-se a anulação da questão 21, uma vez em que a afirmativa contida na alternativa "D" também atende ao solicitado no enunciado: "Atividades econômicas podem ser encorajadas em detrimento ", esta afirmação contradiz o princípio básico da sustentabilidade, uma vez em que ela - a sustentabilidade - preza pela valorização dos recursos naturais. Estimular, incentivar, portanto, o desenvolvimento de atividades econômicas em detrimento - ou seja, em prejuízo, não levando em consideração a manutenção - dos recursos naturais, é, sabidamente, uma prática anti sustentável, pois incita o uso indiscriminado dos recursos naturais, tendo em vista apenas a manutenção das atividades econômicas.

Número do Protocolo: 20180220.002.233260.010.0000000489-17

Recurso:

RECURSO QUESTÃO 18.

Há duas formas de importar dados de um arquivo de texto no Excel; importá-lo como um intervalo de dados externos ou abri-lo no Excel. Para exportar dados do Excel para um arquivo de texto, usa-se o comando “Salvar como” e altera-se o tipo de texto no menu suspenso.

Um dos formatos de arquivo de texto usado com frequência são arquivos no formato **CSV** (e não CVS, como mostrado na alternativa A da questão 18). Esses arquivos são separados por vírgulas (.csv), nos quais o caractere vírgula (,) geralmente separa cada campo de texto. Sendo assim, a alternativa A da questão 18 está incorreta.

Analisando a alternativa B da questão, para que uma célula contenha um endereçamento de referência relativa utiliza-se o símbolo “=”. Este símbolo informa ao Excel que os caracteres a seguir constituem uma fórmula, e não texto. As fórmulas podem conter números, referências a outras células, operadores e funções.

No caso da referência relativa, o Excel altera as referências de células presentes numa fórmula quando ela é copiada ou movida. Por exemplo, pode-se preencher as células C1, C2, C3...C10 com numeração crescente de 1 a 10; preencher as

células D1, D2, D3...D10 com numeração crescente de 11 a 20; e inserir na célula E1 a seguinte fórmula: =C1+D2. Posiciona-se o mouse sobre a diagonal inferior direita da célula que contém a fórmula (no caso, célula E1), para manipular a alça de preenchimento. Clica-se e arrasta-se o mouse para baixo, até a célula E10, e soltando o mouse em seguida. O Excel estenderá a fórmula para as células adjacentes, ajustando as referências. Irá aparecer em E1, E2, E3...E10 os valores das somas, ou seja, 12, 14, 16...30. Se o mesmo procedimento for feito sem o símbolo "=", não haverá o endereçamento relativo às células, e na célula E1, por exemplo, aparecerá simplesmente C1+D1; e não o valor da soma 1 + 11, ou seja não aparecerá o valor 12.

Portanto, a alternativa A da questão 18 está incorreta. A alternativa B está correta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<https://support.office.com/pt-br/article/importar-ou-exportar-arquivos-de-texto-txt-ou-csv-5250ac4c-663-47ce-937b-339e391393ba>

<http://www.tudoexcel.com.br/planilhas/referencias-relativas-e-absolutas-em-formulas-do-excel-2763.html>

DALTON, V., *NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL*. Estratégia Concursos. Aula 05. p 25 – 30. 2017.

Resposta:

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Número do Protocolo: 20180206.002.224214.010.0000000491-67

Recurso:

Venho por meio desta interpor recurso.

Mérito do recurso: A data do meu nascimento foi divulgada(06/02/2018) errada. A data correta é **21/04/1975**.

A alteração da data não vai alterar em nada o resultado, haja vista que estou 4 pontos na frente do segundo lugar.

Do pedido: Nessa seara, solicito a correção da minha data de nascimento para **a data correta que é : 21/04/1975**.

Nesses termos peço deferimento.

Resposta:

DEFERIDO. Regularização de data de nascimento.

Número do Protocolo: 20180304.002.236743.010.0000000493-65

Recurso:

Acho que não foi computado os meus pontos pela anulação da questão 8 de língua portuguesa.

Resposta:

INDEFERIDO. A pontuação da questão 08 foi atribuída ao candidato, compondo assim sua nota final, que conforme análise de sua folha resposta está correta.

Número do Protocolo: 20180214.002.231033.010.0000000496-24

Recurso:

O Resultado Preliminar, deve ser retificado, conforme demonstrado abaixo, devido:

- Questão 18, da prova de informática, para o cargo de técnico de segurança do trabalho (Grupo A), foi anulada conforme Resultado dos Recursos, porém a referida questão 18, não foi anulada no Gabarito Retificado e nem a pontuação da mesma atribuído a todos os candidatos, presentes à prova, conforme item 14.3.1. do edital deste concurso.

“14.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.”

Fonte: Edital nº 001/2018/CESAN - Concurso Público nº 001/2018. Disponível em:

https://www.eplconcursos.com.br/arquivos/00002/1517848937_001editaldeabertura.pdf

- Questão 08, da prova de língua portuguesa, para o cargo de técnico de segurança do trabalho (Grupo A), foi anulada indevidamente, conforme demonstrado a seguir, após embasamento / argumentação da questão 18.

EMBASAMENTO / ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO

EMBASAMENTO / ARGUMENTAÇÃO QUESTÃO 18

A questão 18, da prova de informática, para o cargo de técnico de segurança do trabalho (Grupo A), foi anulada conforme Resultado dos Recursos, publicado pela banca EPL Concursos em 19/04/2018, disponível em:

https://www.eplconcursos.com.br/arquivos/00002/1524164141_015resultadodosrecursos.pdf, porém a referida questão 18, **NÃO** foi anulada no Gabarito Retificado publicado pela banca, em 19/04/2018, disponível em:
https://www.eplconcursos.com.br/arquivos/00002/1524164199_016gabaritoretificado.pdf.

Os recursos referentes à questão 18 e seus deferimentos são os constantes nos protocolos abaixo:

- Número do Protocolo: 20180302.002.236112.009.0000000226-38. Página 18 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos
- Número do Protocolo: 20180220.002.233239.009.0000000317-101. Página 40 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos
- Número do Protocolo: 20180221.002.233702.009.0000000324-91. Página 41 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos
- Número do Protocolo: 20180216.002.231819.009.0000000353-62. Página 45 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos
- Número do Protocolo: 20180216.002.232198.009.0000000364-13. Páginas 46 e 47 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos
- Número do Protocolo: 20180214.002.231033.009.0000000391-55. Páginas 52 e 53 do Edital nº 015/2018/CESAN - Resultado dos Recursos

Conforme demonstrado acima, os recursos da questão 18, da prova de informática, para o cargo de técnico de segurança do trabalho (Grupo A), foram deferidos pela banca, anulando a questão. Porém, no Gabarito Retificado, a questão não foi anulada, assim o Gabarito Retificado, deve ser corrigido, considerando a anulação da referida questão e a pontuação da mesma atribuído a todos os candidatos, presentes à prova, conforme item 14.3.1. do edital deste concurso.

EMBASAMENTO / ARGUMENTAÇÃO QUESTÃO 08

A questão 08, da prova de língua portuguesa, para o cargo de técnico de segurança do trabalho (Grupo A), foi **anulada de forma indevida** pela banca.

De acordo com o Resultado dos Recursos, publicado pela banca EPL Concursos em 19/04/2018, disponível em:

https://www.eplconcursos.com.br/arquivos/00002/1524164141_015resultadodosrecursos.pdf, foram protocolados 3 recursos referente à mesma, protocolos números 20180209.002.229565.009.0000000168-73, 20180225.002.234579.009.0000000277-63 e 20180225.002.234579.009.0000000278-62.

Como podemos observar nos recursos citados acima, os mesmos são fundamentados e embasados em definições e conceitos da língua portuguesa, porém não referenciam a bibliografia, conforme exigência do edital do presente concurso, itens 14.2.3 e 14.2.4.

“14.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br .

...

14.2.3. **O EMBASAMENTO REFERENTE AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DEVERÁ REFERENCIAR A BIBLIOGRAFIA, ARTIGO, FONTE DE CONSULTA EVENTUALMENTE UTILIZADA DE FORMA COMPLETA (OBRA, AUTOR, PÁGINAS)**, devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

14.2.4. **SERÃO INDEFERIDOS** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como **AQUELES QUE NÃO APRESENTAREM FUNDAMENTAÇÃO E EMBASAMENTO.**”
Destacamos.

Fonte: Edital nº 001/2018/CESAN - Concurso Público nº 001/2018. Disponível em:

https://www.eplconcursos.com.br/arquivos/00002/1517848937_001editaldeabertura.pdf

Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover o **INDEFERIMENTO** dos recursos 20180209.002.229565.009.0000000168-73, 20180225.002.234579.009.0000000277-63 e 20180225.002.234579.009.0000000278-62, fundamentado no disposto nos itens 14.2.3 e 14.2.4 do edital,

reconsiderando o gabarito, divulgado pela banca em 09/04/2018, como alternativa correta para a questão 08 de língua portuguesa.

Resposta:

INDEFERIDO. Conforme os argumentos do próprio candidato, os recursos que levaram à anulação da questão 08, estão fundamentados e embasados, porém com ausência de referências bibliográficas, analisando os itens do Edital de Abertura que rege este concurso, podemos identificar que somente não serão indeferidos àqueles recursos que **NÃO APRESENTAREM FUNDAMENTAÇÃO E EMBASAMENTO, considerando que a fundamentação e embasamento estão corretos, é evidente que a questão deva ser anulada.**

DEFERIDO. Embora anulada por força de recurso, a questão 18, conforme consta no Edital nº 15, sua anulação não foi considerada no Edital 016 devendo assim ocorrer a retificação do Edital 016, através de errata e seus pontos serem atribuídos aos candidatos como determina o Edital de Abertura.

Vitória-ES, 27 de abril de 2018.

Pablo Ferraço Andreão
DIRETOR-PRESIDENTE